



## **EDITAL Nº 20/2018- Campus Avançado Lajes**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2018 CAMPUS AVANÇADO LAJES**

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1289/2018 - RE/IFRN, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2018, torna público o edital para ingresso no **Programa Mulheres Mil – IFRN**, no *Campus* Avançado Lajes, com oferta para o curso de “Gestão de resíduos sólidos: a reciclagem como fonte de transformação socioeconômica e ambiental”, a ser ministrado 03 (três) vezes por semana, no período de 11/2018 a 03/2018, em horário a ser definido pelo *Campus*. O período de inscrição será no período de **29 de outubro a 05 de novembro de 2018**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

Selecionar 30 (trinta) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus Avançado Lajes*, como forma de dar continuidade ao processo de consolidação do Programa Mulheres Mil, como programa de extensão do IFRN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa auto-estima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser do sexo feminino.

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Lajes.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

#### Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
29/10/2018 à 05/11/2018	IFRN - Sala da coordenação de cursos, <i>Campus Avançado Lajes</i> .	BR-304, Km 120, s/n, Centro, Lajes-RN 59535-000	Matutino: 8h às 12h Vespertino : 14h às 16h	Gestão de Resíduos Sólidos: A Reciclagem Como Fonte Transformação Socioeconômica e Ambiental.	30	No mínimo, Ensino Fundamental II incompleto

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

### 3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus Avançado de Lajes* do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderá ser realizada visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **08 de novembro de 2018**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/*Campi* Avançado de Lajes e rádio local.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campi* Avançados de Lajes, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2018, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas. **Até dia 09 de novembro de 2018.**

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **12 de novembro de 2018**, por ordem alfabética

no local aonde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/*Campi* Avançado de Lajes e rádio local.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias **13 e 14 de novembro de 2018** na Secretaria Acadêmica do IFRN/*Campus* Avançado Lajes, situado na BR-304, Km 120, s/n – Centro, Lajes – RN, CEP 59535-000, no **horário das 08h às 12h. ou das 14h às 16h.**

5.2. No ato da matrícula será **obrigatório**:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). **No caso da aluna não possuir as fotos solicitadas, o Campus deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;**
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;

5.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para a seleção e como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campi* Avançado Lajes, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **15 de novembro de 2018**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/*Campi* Avançado Lajes e Rádio Local.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **19 de novembro de 2018**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

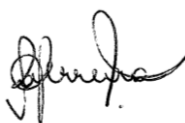
## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus Avançado Lajes* e pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, Me. **Sandra Maria da Nóbrega**, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Lajes-RN, 23 de outubro de 2018.



Pollyanna de Araujo Ferreira Brandão  
Diretor Geral do *Campus Avançado Lajes*

**ANEXO I – EDITAL N° 01/2018-Campus Avançado Lajes-IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN CAMPUS**  
**AVANÇADO LAJES**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE** \_\_\_\_\_, brasileira,  
:  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portadora da  
carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO(A)** \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
:  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da  
carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus Avançado Lajes* e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital n° XX/2018- *Campus Avançado Lajes*, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Lajes – RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2018-CAMPUS Avançado Lajes - IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN**  
**CAMPUS AVANÇADO LAJES**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( )

)outros: Qua

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Lajes – RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA  
DECLARAÇÃO**

**I. EMPREGADAS**

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

**II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS**

- Nenhum.

**III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS**

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

**IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;

**V. DESEMPREGADOS**

- Cópia da Carteira de Trabalho.





